



TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO N.º 07/15

Processo Administrativo n.º 13/10/57903

Interessada: Secretaria Municipal de Educação

Termo de Convênio n.º 42/14

Objeto: Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, devidamente representado, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL**, inscrita no CNPJ sob nº 00.300.881/0001-66, por seu representante legal, doravante denominada simplesmente conveniada, firmam o presente termo de Aditamento de Convênio em conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

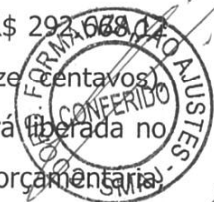
PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o prazo inicial por 12 meses, a partir de 01/02/15, conforme despacho autorizativo de fls. 610.

SEGUNDA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A Instituição receberá o valor aproximado de R\$ 1.951.120,80 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil cento e vinte reais e oitenta centavos).

2.1.1. Além do montante acima descrito, poderá ser repassada a quantia de R\$ 292.668,07 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e doze centavos) reservada para o eventual pagamento de verbas rescisórias, e que apenas será liberada no caso de extinção ou renúncia do presente convênio, e mediante prévia reserva orçamentária.





aprovação do comitê gestor, e autorização da autoridade competente.

2.2. As despesas referentes ao presente ajuste foram previamente empenhadas e processadas por conta de verba própria do orçamento vigente, inicialmente codificada no orçamento municipal sob os números indicados às fls. 580 do processo, sendo permitidas alterações, caso necessárias, e desde que admitidas pela legislação vigente:

07120.12.365.4009.4188.339039/01.210.000

TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Convênio que não foram expressamente modificadas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 30 de janeiro de 2015

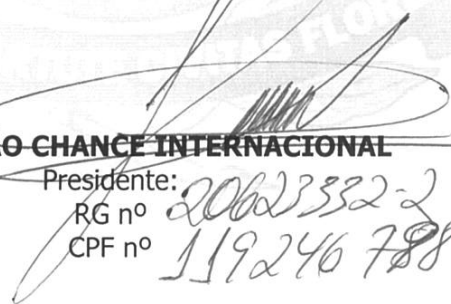

SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO CHANCE INTERNACIONAL

Presidente:

RG nº

CPF nº


2062332-2
119246788-17





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO AO TCESP

Processo Administrativo n.º 13/10/57903

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Conveniente: Município de Campinas

Conveniada: Associação Movimento Educacional

Termo de Convênio n.º 42/14

Termo de Aditamento n.º 07/15

Objeto: Execução do Programa de Atendimento Especial à Educação Infantil – PAEEI

Na qualidade de CONVENIENTE e CONVENIADA, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Campinas, 30 de janeiro de 2015


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação


ASSOCIAÇÃO CHANGE INTERNACIONAL

Presidente:

RG n.º

CPF n.º

20623332-2
119246798-17

